



CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Julgados

Exigência de Registro no Conselho Regional de Administração (Gestão da Logística)

Acórdão 284/2025 Plenário. Nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, é irregular a exigência de que as empresas licitantes estejam registradas no Conselho Regional de Administração (CRA), uma vez que tal obrigatoriedade só se justifica quando o serviço a ser prestado se enquadra no escopo de fiscalização do conselho, nos termos do art. 67, inciso V, da [Lei 14.133/2021](#).

Sobrepreço Global nas Contratações Públicas (Gestão da Logística)

Acórdão 440/2025 Plenário. Não existe percentual tolerável de sobrepreço global nas contratações públicas, especialmente quando a análise da economicidade se baseia em amostra representativa e os preços paradigmas são extraídos dos sistemas oficiais de referência.

Retificação de Edital – Altera a Documentação Necessária para Habilitação no certame sem reabertura dos prazos iniciais (Gestão da Logística)

Acórdão 1201/2025 Segunda Câmara. É irregular a retificação de edital que altera substancialmente a documentação necessária para habilitação no certame sem reabertura dos prazos iniciais (art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021). A republicação do edital é necessária quando as alterações impactam não apenas itens relativos ao objeto da contratação e sua precificação, mas também a competitividade do certame.

Dúvidas podem ser dirimidas junto à CGORI/CISET pelo e-mail cgori@defesa.gov.br